



**IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA
LTDA CNPJ Nº. 04.670.333/0001-89**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA – VESTIBULAR 2020.2
(UniFTC Salvador)**

Publicado em 27 de maio de 2020

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA – IMES (cod. E-MEC 1564), Instituição Educacional constituída como pessoa Jurídica de Direito Privado, com observância do Artigo 44, Inciso 11, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, na forma de seu Contrato Social e do Regimento Geral, **torna público a suspensão EDITAL PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA – VESTIBULAR 2020.2 (UniFTC Salvador) e abertura de um novo PROCESSO SELETIVO SELEÇÃO POR NOTA DO ENEM DO CURSO DE MEDICINA**, Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 935 de 24/08/2017, destinado ao preenchimento das vagas no curso de MEDICINA (cód. e-MEC 78256), ministrado pelo Centro Universitário - UniFTC SALVADOR (cód. e-MEC 1461), classificação por nota do ENEM, cujos candidatos classificados e regularmente matriculados estarão, acadêmica e administrativamente, sob a coordenação e responsabilidade do IMES, de acordo com as Normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1. DO MOTIVO SUSPENÇÃO DO VESTIBULAR TRADICIONAL – CURSO DE MEDICINA

1.1 Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavirus).

1.2 Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, no dia 11 de março de 2020, a COVID-19 uma pandemia.

1.3 Considerando a confirmação de casos dessa infecção no Estado da Bahia e também em outros Estados da Federação.

1.4 Considerando a necessidade de reduzir o substancial fluxo diário de pessoas nas instalações do Centro Universitário UniFTC Salvador, e em face das recomendações de distanciamento social, e intensificação das ações e programas de higienização pessoal, e do ambiente de trabalho.

1.5 Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão e com o objetivo de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população, conforme atos do Ministério da Saúde veiculados na Portaria n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020 e Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020.

1.6 Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 expedida pelo Ministério da Educação.

1.7 Considerando a portaria *Ad Referendum* nº 05/2020 publicada no site da UniFTC www.unifc.edu.br, que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais dos cursos de graduação e pós-graduação da UniFTC Salvador.

1.8 Neste sentido, o presidente do IMES, mantenedor do Centro Universitário

– UniFTC Salvador, decidiu no dia 18 de março de 2020 suspender o Vestibular Tradicional do curso de Medicina, que ocorreria no dia 22 de março de 2020, publicado no site da UniFTC www.ftc.edu.br, no dia 02 de março de 2020 e criar um novo concurso - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA.

2. DAS INSCRIÇÕES ANTERIORES – APROVEITAMENTO DO VALOR PAGO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Serão isentos da taxa de inscrição desse novo concurso (Processo Seletivo Seleção por nota do ENEM do curso de Medicina), os candidatos que realizaram a inscrição e efetuaram o pagamento de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente a taxa de inscrição, sendo observado o critério para isenção, descrito no item 2.1.1, deste Edital.

2.1.1 O candidato deverá realizar uma nova inscrição, através do link <https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/Login/289>, referente a este edital de Processo Seletivo.

2.1.2 O valor de inscrição do candidato, pago anteriormente, será aproveitado pelo sistema em até 24h. Caso esse procedimento não ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a UniFTC Salvador, através do telefone 0800 056 6666.

2.2 Tão logo a epidemia descrita neste edital seja normalizada, através da publicação de uma nova portaria pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde e outros órgãos públicos, realizaremos um novo vestibular tradicional e os candidatos que tiverem interesse em realizar a inscrição, de novo vestibular, poderá aproveitar o pagamento realizado anteriormente, isentado da taxa de inscrição.

2.2.1 Divulgaremos no site da UniFTC www.ftc.edu.br, os procedimentos e normas para aproveitamento da taxa de inscrição.

2.3 Início das inscrições será de 08/06/2020 até 26/06/2020;

2.4 O resultado será divulgado no dia 29/06/2020; A segunda lista será divulgada no dia 01/07/2020

2.5 A matrícula será de 30/06/2020 e 01/07/2020; A matrícula da segunda lista será nos dias 02/07/2020 e 03/07/2020.

2.6 Para este processo serão disponibilizadas 50 vagas.

Atenção: A não solicitação por telefone da isenção da taxa de inscrição, desobriga a UniFTC Salvador a realizar o aproveitamento da taxa, paga anteriormente, isentando-a da responsabilidade.

3. DAS INSCRIÇÕES ANTERIORES – RESTITUIÇÃO DO VALOR

3.1 O candidato que optar pela não realização do novo concurso (Processo Seletivo Seleção por nota do ENEM do curso de Medicina), descrito neste edital, deverá entrar em contato com a UniFTC Salvador, através do telefone 0800 056 6666 e solicitar a restituição desse valor, sendo observado o critério para restituição do valor, descrito no item 3.1.1, deste Edital.

3.1.1 Para realizar a solicitação, será necessário informar: CPF, e-mail, telefone, data do pagamento e dados bancários para reembolso.

Atenção: A não solicitação por telefone da Restituição do valor, desobriga a UniFTC Salvador de realizar o pagamento, isentando-a da responsabilidade. A solicitação poderá ser feita até o dia 27/06/2020.

4. DO NOVO PROCESSO SELETIVO – ENEM

4.1 A realização do Processo Seletivo ENEM, objeto deste Edital, está sob a responsabilidade da Coordenação de Processos Avaliativos da UniFTC Salvador, cabendo-lhe planejar, coordenar, executar e divulgar todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo ENEM, de acordo com o calendário específico e as providências cabíveis.

4.2 O referido processo está aberto aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estejam cursando o último ano desse nível de Ensino, no ano letivo vigente.

4.3 O preenchimento das vagas destinada ao curso de Medicina na modalidade presencial, destina-se aos candidatos selecionados por curso/turno, segundo o seu desempenho no Processo Seletivo por ENEM, observado o número de vagas oferecido, deste Edital.

4.4 Publicaremos um novo Edital de Processo Seletivo Tradicional, destinado ao curso de medicina, da UniFTC Salvador, tão logo a epidemia descrita neste edital seja normalizada, através da publicação de uma nova portaria pelo Ministério da Educação, Ministério da Saúde e outros órgãos públicos. Os candidatos que tiverem interesse em realizar a inscrição, de novo vestibular, poderá aproveitar o pagamento realizado anteriormente, isentado da taxa de inscrição.

5. DA FORMA DE INGRESSO - ENEM

5.1. Pela utilização do número de inscrição do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

5.1.1 Poderá ingressar no curso de Medicina oferecido pela UniFTC Salvador através desta modalidade, o candidato que, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos:

a. Tiver obtido no ENEM pontuação superior ou igual a 500 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na(s) Prova(s) objetiva(s) ou na Prova de Redação;

b. For classificado e convocado de acordo com o número de vagas disponibilizadas para essa forma de ingresso.

c. Serão aproveitados os resultados do ENEM a partir do ano de 2017, tendo em vista que o INEP/MEC mantém os registros em sua base de dados do período assinalado.

Atenção:

a. O candidato optante pela forma de ingresso através do ENEM não está dispensado da apresentação do Histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula.

b. Na hipótese de restarem vagas entre as destinadas para o ENEM, estas serão incorporadas às vagas totais reservadas para o Processo Seletivo Tradicional através de Prova Escrita.

5.1.1. Número de Inscrição ENEM

a) Para o aproveitamento do resultado do ENEM para fins de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no ato de Inscrição o seu número de inscrição do ENEM.

b) O número de inscrição do ENEM possui 12 dígitos e inicia sempre com o ano de realização do Exame, por exemplo: Se o candidato desejar aproveitar o

resultado do ENEM do ano de 2019, o número será 19XXXXXXXXXX. Caso não saiba o número, o candidato deve obter informações pelo telefone 0800-616161 do Programa Fala Brasil ou pela Internet, no site <http://www.inep.gov.br>. A UniFTC Salvador não se responsabilizará por incorreções no número de inscrição do ENEM informado pelo candidato. Caso o número informado esteja incorreto, em duplicidade, ou declarado inexistente pelo INEP, o candidato deixará de concorrer às vagas e não poderá inscrever-se no Processo Seletivo ENEM os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente se efetive até a época marcada para as matrículas dos candidatos aprovados.

6. DAS INSCRIÇÕES - ENEM

6.1 Tipos de inscrição:

a) ENEM: O Candidato deverá utilizar o número de inscrição no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM.

6.2 Modalidades de inscrição:

6.3 Inscrição não Presencial: via Internet, através do site <https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/Login/289>

6.4 Taxa de inscrição:

6.4.1 No momento da inscrição presencial o candidato deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

6.4.2 Para as inscrições feitas pelo site oficial, através do acesso <https://inscricaoftcimes.crmeducacional.com/Login/289> o candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição, via cartão de crédito e débito (pagamento online).

6.4.3 A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos necessários para participar do processo seletivo.

6.5 Período de Inscrição:

6.6 **Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM:** o resultado direto por classificação.

6.7 Esse tipo de Processo Seletivo será oferecido somente para os candidatos que optaram por ingressar na UniFTC Salvador utilizando a nota do ENEM no momento da inscrição.

6.8 A UniFTC Salvador disponibilizará o Edital no site www.uniftc.edu.br, para consulta e impressão.

6.9 A UniFTC Salvador não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

6.8 O aluno ingressante na Instituição através da Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM será considerado aluno calouro.

6.9 Considera-se aluno calouro aquele estudante recém-chegado na Instituição, que não teve ou têm vínculo com a Instituição (já cursou alguma disciplina na IES e abandonou ou realizou cancelamento, trancamento da matrícula).

6.10 O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicado pela UniFTC Salvador, através de Edital, Manual do Candidato e Normas Complementares.

7. DAS VAGAS - ENEM

7.1O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas do curso de Medicina da UniFTC Salvador.

7.2 Do número de vagas:

UNIFTC SALVADOR				
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	COD.	VAGAS
MEDICINA Portaria de Renovação de Reconhecimento nº. 935 de 24/08/2017	Medicina	Integral	507	50

7.3 O curso de Medicina será na modalidade presencial, por meio do Processo Seletivo ENEM, e estão em conformidade com as Resoluções da Instituição, no que diz respeito à autorização e implantação de curso.

7.4 O curso funcionará no endereço da UniFTC Salvador.

8. CLASSIFICAÇÃO - ENEM

8.1 Os candidatos concorrentes pela Seleção por Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, a apuração dos resultados será feita por processo eletrônico de computação, classificando os candidatos por ordem decrescente dos escores globais obtidos com média superior ou igual a 500 pontos na nota da Prova de Redação e nas provas objetivas e não tiver resultado nulo na(s) Prova(s) objetiva(s) ou na Prova de Redação, respeitado o número de vagas oferecidas em cada curso/turno.

8.2 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

8.3 O candidato que optar pela classificação utilizando a nota do Enem terá seu aproveitamento consultado no órgão competente. Será considerada a nota correspondente ao percentual obtido na prova do Enem, observada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de Redação.

9. DO RESULTADO - ENEM

9.1 O resultado será divulgado no site da UniFTC www.ftc.edu.br, no dia **29 de junho de 2020**. Sendo o candidato responsável pela verificação do seu resultado.

9.2 Os resultados dos demais processos seletivos para vagas remanescentes serão publicados de acordo com as datas divulgadas no site www.unifc.edu.br, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

10 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS - ENEM

10.1 As vagas oferecidas através do Processo Seletivo ENEM serão preenchidas pelo sistema de classificação da UniFTC Salvador, respeitando o limite de vagas disponíveis e informado neste edital.

10.2 As vagas serão preenchidas considerando-se o total de pontos obtidos pelo candidato e obedecendo-se à ordem decrescente de classificação, sendo convocados os candidatos classificados até o limite de vagas determinado neste Edital.

10.3 Todos os candidatos aprovados passarão pelo processo de verificação da pontuação informada, no momento da inscrição, para comprovação do mesmo.

10.4 Critérios de desempate:

- ✓ Maior idade;
- ✓ Maior nota da redação na prova do ENEM.

11. DA MATRÍCULA - ENEM

11.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ENEM da UniFTC Salvador será realizada mediante agendamento através do telefone 0800 056 6666. A matrícula da primeira lista ocorrerá nos dias **30/06/2020 e 01/07/2020**; A matrícula da segunda lista ocorrerá nos dias **02/07/2020 e 03/07/2020**.

11.2 Havendo impedimento do candidato de comparecer à matrícula, esta poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, mediante apresentação do instrumento particular de procuração.

11.3 A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido neste Edital implicará na perda do direito à vaga do candidato, sem direito a recurso.

11.4 A UniFTC Salvador se reserva o direito de não implantar turma cujo número de matriculados até o fim da primeira semana de aula seja inferior a 60% das vagas oferecidas. No caso de não implantação de turma, e o candidato matriculado não venha optar por outro curso/turno terá direito a ressarcimento integral do valor da matrícula.

11.5 Para realizar a matrícula, o candidato deverá observar a documentação necessária no Manual do Candidato 2020.2, publicado no site da UniFTC Salvador www.unifc.edu.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ENEM

12.1 A UniFTC Salvador participa do Programa do MEC/FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior.

12.2 As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da UniFTC Salvador, juntamente com a Direção Geral da UniFTC Salvador e a Mantenedora.

12.3 A UniFTC estará atenta a todas as atualizações e orientações do Ministério da Educação, Ministério da Saúde e outros órgãos públicos, mantendo-o informado de todas as decisões que serão tomadas.

12.4 Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato 2020.2, publicado no site da UniFTC Salvador www.unifc.edu.br.

Publique-se.

William Rogers Lima de Oliveira

Presidente do IMES